

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013

Número 247

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 124-A/2013:

Indulta, na parte não cumprida, a pena de prisão aplicada a Pedro Miguel da Costa Oliveira. 6862-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 124-B/2013:

Revoga por indulto a pena acessória de expulsão do País aplicada a Edmilson Pereira Semedo 6862-(2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 124-A/2013**

de 20 de dezembro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 134º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

É indultada, na parte não cumprida, a pena de prisão aplicada a Pedro Miguel da Costa Oliveira, de 39 anos de idade, no processo n.º 432/94.1GEOER, do 4º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, por razões de ressocialização.

Assinado em 20 de dezembro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 20 de dezembro de 2013.

Pelo Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*, Vice-Primeiro-Ministro.

Decreto do Presidente da República n.º 124-B/2013

de 20 de dezembro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 134º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Edmilson Pereira Semedo, de 26 anos de idade, no Proc.º n.º 21/10.5PBPTM, do 2º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, é revogada, por indulto, por razões humanitárias.

O presente indulto é concedido sob as seguintes condições resolutivas:

a) não se ter o indultado constituído em ausência ilegítima do estabelecimento prisional à data da concessão do indulto;

b) não se constituir o indultado em ausência ilegítima do estabelecimento prisional relativamente a medida de flexibilização da pena que esteja a gozar à data da publicação do indulto.

Assinado em 20 de dezembro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 20 de dezembro de 2013.

Pelo Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*, Vice-Primeiro-Ministro.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750